

DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), às dez horas (10h), na Sede da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), localizada na Avenida Paulista, nº 633, Americana - SP, foi realizada a **2ª Reunião Ordinária 2026, da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ** para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, conforme a Convocação nº 02/2026, disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ. Presentes os diretores: Dalto Favero Brochi (Diretor Geral) e Carlos Roberto de Oliveira (Diretor Administrativo e Financeiro). Estabelecido o quórum mínimo de 2 (dois) diretores, o Diretor Geral da ARES-PCJ e Presidente da Diretoria Colegiada, Dalto Favero Brochi, deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e também o apoio recebido dos assessores: Caroline Túbero Bacchin, Assessora da Diretoria Técnica-Operacional; Vinicius Correia da Silva, Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira; e Helder Quenzer, Assessor da Diretoria Geral. Na sequência, fez a leitura dos itens previstos na Pauta da Reunião a serem deliberados: **1 – ABERTURA: 1.1 - Esclarecimento e justificativas da ausência do Diretor Técnico-Operacional. 2 – DELIBERAÇÕES: 2.1 - Processo Adm. nº 362/2025 - Revisão Tarifária do DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Corumbatá. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi; 2.2 - Processo Adm. nº 018/2026 - Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão de Água e Esgoto do Município de Holambra. Diretor Relator: Carlos Roberto de Oliveira; 2.3 - Pedido de adequações e alterações no Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Indaiatuba. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi; 2.4 - Pedido de adequações e alterações no Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreira. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi. 3 – INFORMES: 3.1 - Audiência Pública – Agenda Regulatória 2026-2027. 4 – ENCERRAMENTO: 4.1 - Outros Assuntos.** Em ato contínuo o Sr. Dalto Favero Brochi passou às discussões dos itens previstos na Pauta da 2ª Reunião Ordinária – 2026, da Diretoria Colegiada: **1 – ABERTURA: Esclarecimento e justificativas da ausência do Diretor Técnico-Operacional.** Destacou que, em conformidade com a Norma de Referência nº 4 de Governança da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), informou-se o início da gravação dos atos deliberativos para disponibilização no sítio eletrônico da ARES-PCJ, visando conferir maior transparência e cumprimento aos requisitos legais de regulação. Agradeceu mais uma vez a presença do Diretor Carlos Roberto de Oliveira e também dos assessores das diretorias. Também justificou a ausência do Diretor Rodrigo Lopes de Freitas Leitão que se encontrava em viagem aos Estados Unidos onde estava participando de um curso e, portanto, impossibilitado de participar da Reunião da Diretoria Colegiada, mesmo de forma remota. **2 – DELIBERAÇÕES: 2.1 - Processo Administrativo nº 362/2025 - Revisão Tarifária do DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Corumbatá. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi. Decisão:** Após breve histórico sobre o referido processo, desde a sua abertura até a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social do município, o Diretor Relator apresentou seu voto em favor da aprovação e aplicação da revisão dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo prestador, em 27,55% (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), a ser aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, a partir do mês de março/2026; e também apresentou seu voto em favor da aprovação e aplicação do

fixação de novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pelo prestador, conforme composição de custos apresentada pelo prestador e validada pelas equipes técnica e econômico-contábil da ARES-PCJ, a ser aplicado a partir do mês de março/2026. O Diretor Relator informou que o prestador, necessariamente, deveria respeitar os prazos legais de publicidade e o intervalo mínimo desde o último reajuste/revisão tarifária para realizar as leituras com a aplicação dos novos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos demais serviços praticados. O Diretor Carlos Roberto de Oliveira acompanhou na íntegra o voto do Diretor Relator. Formada a maioria, o processo foi aprovado e foi determinada a emissão de resolução específica, referente à revisão tarifária no Município de Corumbataí, ficando a parte interessada por dar publicidade em atendimento às legislações e normas vigentes.

2.2 - Processo Administrativo nº 018/2026 - Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão de Água e Esgoto do Município de Holambra. Diretor Relator: Carlos Roberto de Oliveira. Decisão: Após breve histórico sobre o referido processo, desde a sua abertura até a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social do município, o Diretor Relator apresentou seu voto em favor da aprovação e aplicação do reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, em 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), nas contas emitidas com o prazo regulamentar de comunicação de 30 dias a partir de fevereiro de 2026, bem como votou pela aprovação e aplicação do reajuste dos atuais valores dos serviços praticado em -0,11% (menos zero vírgula onze por cento), concluindo pelo encaminhamento para emissão de resolução específica para aplicação dos índices. O Diretor Geral Dalto Favero Brochi acompanhou o voto do Diretor Relator ante a comprovação da regularidade do processo. Formada a maioria, o processo foi aprovado e foi determinada a emissão de resolução específica, ficando a parte interessada por dar publicidade ao documento.

2.3 - Pedido de adequações e alterações no Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Indaiatuba. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi. Decisão: Em breve relato, informou que a Resolução ARES-PCJ nº 200/2017, aprovou o Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Atendimento aos Usuários do Município de Indaiatuba e que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba, havia solicitado adequações de diversos itens e alterações técnicas no regulamento, além de atualizações normativas. Informou que as alterações propostas estavam de acordo com as normas regulatórias vigentes em especial a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, atendendo as condições mínimas a serem disciplinadas pelo prestador, conforme a Nota Técnica expedida pela ARES-PCJ nº 01/2026. Assim, o Diretor Relator apresentou seu voto em favor da aprovação das alterações requeridas no regulamento, por se tratar de meras adequações e de aprimoramento da norma, com a consequente expedição da respectiva resolução. O Diretor Carlos Roberto de Oliveira acompanhou o voto do relator. Formada a maioria, o processo foi aprovado e foi determinada a emissão de resolução específica, referente à alteração do Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE de Indaiatuba a ser divulgada apenas no sítio eletrônico do prestador, sem a necessidade de sua publicação em jornal do município.

2.4 - Pedido de adequações e alterações no Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreira. Diretor Relator: Dalto Favero Brochi. Em breve relato, informou que a Resolução ARES-PCJ nº 505/2023, aprovou o Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e de Atendimento aos Usuários do Município de Pedreira e que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, havia solicitado adequações e alterações de apenas dois itens no regulamento, além de atualizações normativas.

Informou que as alterações propostas estavam de acordo com as normas regulatórias vigentes, em especial a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, atendendo as condições mínimas a serem disciplinadas pelo prestador. Assim, o Diretor Relator apresentou seu voto em favor da aprovação das alterações requeridas no regulamento, por se tratar de meras adequações e de aprimoramento da norma, com a consequente expedição da respectiva resolução. O Diretor Carlos Roberto de Oliveira acompanhou o voto do relator. Formada a maioria, o processo foi aprovado e foi determinada a emissão de resolução específica, referente à alteração do Regulamento da Prestação de Serviços do SAAE de Pedreira a ser divulgada apenas no sítio eletrônico do prestador, deixando à disposição para consulta da população daquele município em atendimento as normas e legislações vigentes. **3 – INFORMES: 3.1 - Audiência Pública – Agenda Regulatória 2026-2027:** O Diretor Dalto Favero Brochi informou que no dia 20 de janeiro havia ocorrido a Audiência Pública da Agenda Regulatória da ARES-PCJ - 2026-2027, mais uma etapa do processo de controle social e transparência com a participação de mais 50 pessoas por meio das plataformas digitais, com transmissão ao vivo e também colocada à disposição no Youtube para definição dos temas prioritários e o planejamento estratégico para o período, em cumprimento às legislações, normas e também aos princípios de controle social e que a Consulta Pública se estenderia até o dia 27 de janeiro e que na próxima reunião da Diretoria teria a apresentação do processo finalizado. Dada a palavra para o Diretor Carlos Roberto de Oliveira que agradeceu a toda equipe da ARES que tem participado do processo de construção das reuniões colegiadas. Parabenizou toda equipe técnica e também a equipe da procuradoria pela qualidade das notas técnicas e estudos que embasam o processo e que é um grande diferencial. **4. ENCERRAMENTO: Item 4.1 – Outros Assuntos:** Aberta a palavra aos presentes, nenhum assunto foi apresentado nesse item. E, não havendo mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, o Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, declarou encerrada a 2ª Reunião Ordinária – 2026, da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ às dez horas e vinte e quatro minutos (10h24), ressaltando que a gravação, contendo a íntegra desta reunião, encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da ARES-PCJ, acessível por meio do link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/diretoria-colegiada>. E eu, Vinicius Correia da Silva, Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelos diretores presentes à reunião e por mim, para que produza efeitos legais.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

VINICIUS CORREIA DA SILVA
Assessor da Diretoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44C5-8090-528C-08BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CORREIA DA SILVA (CPF 326.XXX.XXX-73) em 30/01/2026 14:19:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 30/01/2026 14:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 30/01/2026 15:48:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/44C5-8090-528C-08BA>